REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 124/2019

Denomina de **Pedro Irujo** um logradouro público desta Cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O logradouro n º 13057, que tem início na Rua Nair Sampaio Mascarenha, codiog n° 13024, e termina na 3ª Travessa Joaquim Nabuco, codiog n° 13074, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 são: iniciais X - 558.345,60, Y - 8.579.575,63 e finais X - 557.966,72, Y - 8.579.599,67, Folha Sicad 123.230, passa a ser logradouro público integrante do sistema viário, denominado de Rua Pedro Irujo.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3 º Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de junho de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes